

EDITAL Nº 063/2026 – PRAC - UCPEL**PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NA UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA (UdelaR) - 2027**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, por meio do Escritório de Desenvolvimento Regional (EDR), comunica a abertura do processo de pré-seleção aos acadêmicos dos cursos de Fisioterapia interessados em realizar mobilidade acadêmica na Universidad De La República (UdelaR), situada na cidade de Montevidéu - Uruguai, no ano de 2027.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1º) Estar regularmente matriculado no curso de **Fisioterapia** da UCPEL.
- 2º) Ter concluído as disciplinas do primeiro semestre e não se encontrar no último semestre do curso em que está matriculado, ou, para cursos de oferta anual, é necessário ter concluído o primeiro ano e não se encontrar no último ano do curso em que está matriculado;
- 3º) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4º) Ser brasileiro(a) nato(a) ou ter nacionalidade brasileira;
- 5º) Possuir conhecimento linguístico no idioma exigido pela instituição de destino, sendo que a UdelaR aconselha que o discente possua um nível B1/B2 de espanhol.
- 6º) Não possuir débitos acadêmicos ou administrativos com a UCPEL;
- 7º) Atender aos demais requisitos previstos no [Regulamento de Mobilidade Acadêmica Internacional](#) da UCPEL.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.
- 2.2. Declaração de autonomia financeira (Anexo II),
- 2.3. Formulário de compatibilidade das disciplinas/plano de estudos, disponível em: [Movilidad por Convenio - Formulario de postulacion](#).
 - 2.3.1. O candidato deverá escolher as disciplinas da instituição de destino assinaladas ‘S1’ ou ‘1º Semestre’.
 - 2.3.1.1 O candidato será responsável por elaborar o plano de estudos e verificar a compatibilidade junto à coordenação de seu curso na UCPEL.
 - 2.3.2. Será aceito o plano de estudos que apresentar assinatura do(a) coordenador(a) de curso ou semelhante.
 - 2.3.3. O plano de estudos poderá sofrer alterações de acordo com a oferta da instituição no exterior, inclusive após a chegada na universidade de destino.

2.4. Cópia colorida do Passaporte (folha de identificação), sendo que comprovante de solicitação, agendamento ou guia de pagamento não serão aceitos.

2.5. 01 (uma) foto 3x4 (padrão documento, com fundo claro), formato JPEG.

2.6. Atestado de matrícula atualizado.

2.7. Histórico acadêmico com média geral.

2.8. Currículo Lattes documentado com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas para critérios de desempate.

2.9. Carta de motivação, redigida em português brasileiro, enfatizando por que a experiência será importante para sua vida acadêmica, contendo até 30 linhas em fonte Arial tamanho 11, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5 cm de margens, folha A4, texto justificado.

IMPORTANTE: A não apresentação de quaisquer dos documentos do rol acima implicará na eliminação da candidatura.

3. REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. Os documentos que requerem assinatura, deverão ser devidamente assinados adotando a assinatura de próprio punho presente no documento de identificação oficial do candidato ou a assinatura eletrônica fornecida pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>), ou um serviço equivalente.

3.2. Os documentos assinados devem ser digitalizados e enviados juntamente com os demais documentos necessários.

3.3. O candidato deverá enviar toda a documentação exigida no item 2, em formato PDF, com identificação individual dos arquivos “**UDELAR + NOME DO CANDIDATO**”, através do [Formulário de Inscrição - MOB OUT](#).

4. DO PERÍODO LETIVO E DAS VAGAS

4.1. O primeiro semestre letivo de 2027, na UdelaR, será de março a julho de 2027;

4.2. Os candidatos devem estar cientes de que o presente edital se caracteriza como uma pré-seleção. A UdelaR se reserva no direito de análise e parecer da candidatura do aluno.

4.3. O número de vagas disponíveis é estabelecido pela instituição conveniada e pode variar a cada semestre.

4.4. No quadro a seguir encontram-se os *links* para a oferta acadêmica correspondente da UdelaR, assim como informações acerca do número de vagas disponibilizadas. Através desta oferta acadêmica, cada candidato deverá identificar o curso com afinidade acadêmica ao curso em que está matriculado na UCPEL e informá-lo no formulário de inscrição (Anexo I);

CURSO UCPEL	LINKS DOS CURSOS UdelaR	OBSERVAÇÕES
Fisioterapia	Fisioterapia	Foi disponibilizado o total de 01 vaga.

5. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA
Início das inscrições	16/09/2026
Término das inscrições	12/10/2026 às 23h59
Divulgação do resultado preliminar dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes)	13/10/2026
Interposição de recursos ao resultado preliminar	13/10/2026 à 15/10/2026
Resultado dos recursos ao resultado preliminar	16/10/2026
Resultado final	16/10/2026

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos participantes será realizada em observância aos seguintes critérios e procedimentos:

6.1.1. Critério 1 (C1): maior percentual de carga horária concluída em seu curso, até o momento da inscrição, observado o disposto no item 1, 2º;

6.1.2. Critério 2 (C2): maior índice de aproveitamento acadêmico (média geral);

6.1.3. Pesos e Critérios:

CRITÉRIOS	PESO
Maior percentual do curso de graduação concluído	6,0
Maior índice de aproveitamento acadêmico	4,0

6.1.4. A nota final (NF) será calculada pela média aritmética ponderada entre a pontuação em cada um dos critérios supracitados e os seus respectivos pesos, conforme a fórmula:

$$NF = \frac{6 \times \frac{C1}{10} + 4 \times C2}{10}$$

6.2. Os candidatos serão classificados individualmente por ordem decrescente das notas finais obtidas. As vagas serão distribuídas respeitando-se essa ordem de classificação. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos.

6.3. Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos, o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios:

1º) Maior somatório de cargas horárias em participações de atividades de ensino, pesquisa e extensão, comprovadas através de certificados e/ou atestados;

2º) Candidato mais velho, em anos, meses e dias.

7. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

7.1. O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado no dia **13/10/2026** no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>).

7.2. Serão admitidos recursos ao resultado preliminar no período de **13/10/2026 a 15/10/2026**, exclusivamente pelo e-mail intercambio@ucpel.edu.br, através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

7.2.1. O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) no dia **16/10/2026** diretamente ao(s) candidato(s) titular(es) do(s) mesmo(s), através do e-mail institucional UCPEL.

7.3. O resultado final do processo seletivo, esgotado o prazo de recursos, será publicado no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>) no dia **16/10/2026**;

7.4. É de responsabilidade de cada candidato verificar se foi selecionado, bem como atentar-se ao prazo para confirmação de ocupação de vaga.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

8.1. Em caso de desistência da mobilidade após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar à UCPEL Internacional (intercambio@ucpel.edu.br), com urgência, para que a vaga seja disponibilizada ao suplente.

9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

Será inteira responsabilidade do candidato selecionado:

- Regularizar a sua situação no Brasil para viajar ao exterior;
- Estar ciente dos prazos e condições do presente edital.

10. APROVEITAMENTO

10.1. O aluno poderá solicitar a análise do aproveitamento das atividades realizadas durante a mobilidade acadêmica mediante apresentação das versões originais dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas no exterior e do histórico escolar emitidos pela instituição.

10.2. O aproveitamento deverá ser solicitado na Central de Atendimento e está condicionado à análise e parecer da coordenação do curso.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS

11.1. Durante o período de mobilidade acadêmica o aluno ficará isento do pagamento das mensalidades na UCPEL, exceto os alunos do curso de Medicina.

11.1.1. Caso o candidato possua bolsa ou crédito estudantil (PROUNI, Fundação Dom Antonio Zattera ou outros descontos), será mantida a sua isenção ou desconto nas mensalidades da UCPEL, de acordo com o benefício usufruído.

11.2. Os estudantes em mobilidade acadêmica através de Acordos de Cooperação estarão isentos do pagamento de mensalidades na Universidade de acolhimento.

11.3. A duração do período de mobilidade é de 01 (um) semestre letivo. Caso haja interesse em prorrogar por mais um semestre, a UdelaR deve ser consultada durante a vigência da mobilidade a fim de verificar a possibilidade de renovação.

11.4. Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na UCPEL.

11.5. Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição conveniada.

11.6. Ao se inscrever para o Programa de Mobilidade Acadêmica o estudante estará automaticamente ciente de que sua formatura na UCPEL poderá sofrer um atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão será de responsabilidade de cada candidato.

11.7. Todas as providências e despesas para obtenção de documentos exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato.

11.8. Todas as despesas relacionadas à viagem e ao período de mobilidade acadêmica são de inteira responsabilidade do candidato, tais como custos de deslocamento, moradia e alimentação no exterior.

11.9. Será de responsabilidade do candidato solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima.

11.10. A UCPEL não se envolverá nos trâmites de emissão de visto e não se responsabilizará por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados ou Embaixadas.

11.11. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso, as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas e seguidas rigorosamente pelo estudante, antes da aquisição do seguro.

11.11.1. É obrigatório possuir um seguro de saúde, de assistência e de repatriamento funerário que cubra todo o período do intercâmbio.

11.12. Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto à UCPEL Internacional, através do e-mail intercambio@ucpel.edu.br, ou presencialmente na Rua Gonçalves Chaves, nº 373, Sala 326C, das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

11.13. Os casos omissos deste edital serão analisados pela coordenação da Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. [Movilidad por Convenio](#)

12.2. [Calendario Académico](#)

12.3. [Procedimiento de postulación](#)

12.4. [Visa para estudantes no oficial intercambios estudiantiles/pasantes/becarios \(Arts. 8 a 13 disposición DNM 2802/2023\)](#)

12.5. [Consulado General en Porto Alegre](#)

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.



Prof.^a Dr.^a Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO II – EDITAL N° 063/2026 - PRAC - UCPEL

DECLARAÇÃO DE AUTONOMIA FINANCEIRA

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que possuo condições financeiras de arcar com as despesas decorrentes da mobilidade acadêmica na Universidad de la Republica Uruguay (UdelaR), para o qual fui selecionado(a). Estou ciente de minha responsabilidade com os gastos referentes a: passagem, alojamento, alimentação e outras eventualidades que possam surgir no decorrer do período de estadia no **Uruguai**.

Declaro, por fim, que são verdadeiros os dados fornecidos abaixo:

Nome Completo:	
Número de Matrícula:	Ano:
Passaporte:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

Pelotas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) aluno

ANEXO III – Formulário da UdelaR

- Disponível em: [FORMULARIO DE POSTULACIÓN](#)